PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS - Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal. Data 12/03/10. Rio Crespo RO

Lei N° 461,
de 12 de Março de 2010.

"Altera a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 436, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de crédito especial para a inclusão de Ações ao Orçamento para o exercício de 2010."

EDIANE MARIA MOREIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial ATÉ O LIMITE de **R$ 76.500,00, (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especificamente criada à Lei Orçamentária vigente.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECDEL	
06.007.00.000.0000.0.000.	ENSINO SUPERIOR	
06.007.12.364.0008.2.035.	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	
117 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76.500,00
Total Suplementação:		**76.500,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECDEL	
06.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0009.2.031.	MDEF - ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR	
72 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76.500,00
Total Redução:		**76.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 12 de Março de 2010; 23 anos da fundação (Cafelândia) e 18 anos da emancipação política.

Ediane Maria Moreira
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Chefia de Gabinete

Cristina de Jesus Leite da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria N°1045/09
Rio Crespo - RO

Publicada em 12/03/2010.